



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA ADITIVA Nº 22/2025

COMISSÕES:  
06/10/23  
CPDAMA  
CDDMF  
CDHMIR  
CEEC

Emenda Aditiva nº 22/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 3 de junho de 2025, do Poder Executivo que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências”.

A presente emenda vem aditivar o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, do Poder Executivo, para incluir o parágrafo único ao art. 19, com a seguinte redação:

### Art. 19. [...]

**Parágrafo único.** A comissão de que trata o *caput* terá entre seus membros um servidor efetivo e estável indicado por entidade sindical representativa da classe dos servidores públicos com abrangência em Campo Belo/MG e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego.

Sala das sessões, 6 de outubro de 2025.

*João Eduardo Freire Teodoro*  
**João Eduardo Freire Teodoro**  
Vereador – Relator  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº 006/2025

*Thales Patrocínio Camilo*  
**Thales Patrocínio Camilo**  
Vereador – Vice-Presidente  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº 006/2025

*Bruna Lorraine Silva Cardoso*  
**Bruna Lorraine Silva Cardoso**  
Vereadora – Presidente  
Comissão Especial de Análise ao  
Projeto de Lei Complementar nº 006/2025

COMISSÕES:  
06/10/23  
CFFO  
CSAS

CCJ  
CSPM



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Justificativa:**

A presente emenda aditiva visa assegurar a participação efetiva dos servidores públicos municipais no processo de enquadramento dos cargos, carreiras e vencimentos, por meio da inclusão de um representante do Sindipúblico (Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Belo/MG) na Comissão de Enquadramento. O Sindipúblico, como entidade sindical legalmente constituída e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, possui ampla representatividade e legitimidade para defender os interesses da classe dos servidores públicos municipais.

A participação do sindicato na comissão garantirá maior transparência, equidade e diálogo social no processo de enquadramento, assegurando que as decisões tomadas refletem as necessidades e realidades dos servidores. Além disso, essa medida fortalece o princípio constitucional da participação democrática na administração pública, contribuindo para a construção de uma gestão mais justa e inclusiva.

Dessa forma, a emenda não apenas valoriza o papel das entidades sindicais, mas também promove a harmonia e a cooperação entre a administração municipal e seus servidores, evitando conflitos e garantindo a efetiva implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.